



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Q.
JF

LEI N. 2296/2017

Dispõe sobre o pagamento do 13º salário aos Agentes Políticos do Município de Piumhi/MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com fulcro no Art. 7º - inciso VIII da Constituição Federal e Súmula nº 120 do TCE/MG, autorizado a conceder aos Agentes Políticos 13º (décimo terceiro) salário, sobre seus atuais vencimentos.

Parágrafo único – É facultado o pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação nataliana (décimo - terceiro) no mês de Julho do ano correspondente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 5 de julho de 2017.

Adeberto José de Melo
Prefeito

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

10/07/2017
09:11hs

DECLARO, baseado nos dados finais da diretoria, que foi
aplicado o que consta no artigo 13º, no âmbito das ações do Município
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Organica Municipal do ano Atual.

Datas da publicação da lei:
Datas da publicação da lei:
Datas da publicação da lei:

DECLARO, baseado nos dados finais da diretoria, que foi
aplicado o que consta no artigo 13º, no âmbito das ações da
Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Organica Municipal do ano Atual.

Datas da publicação da lei:
Datas da publicação da lei:
Datas da publicação da lei:

17-V

40

Declara que este é o Regimento Interno
do Município de Piumhi

Este é o Regimento Interno do Município de Piumhi, que estabelece as regras de funcionamento da Câmara Municipal.

O Município de Piumhi, no Estado de Minas Gerais, no dia 10 de outubro de 2017, em sessão ordinária, realizada na sede da Câmara Municipal, na qual estavam presentes os vereadores, o Presidente da Câmara, o Vice-Presidente e os demais membros da Mesa Diretora.

Constituída a Comissão Especial destinada a elaborar o Regimento Interno, com a finalidade de apresentar ao plenário, projeto de lei que regulamente a estrutura administrativa do Município.

**Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno**

Piumhi, 10/07/2017



Presidente CLJR

Assento para o seu cumprimento
MUNICÍPIO DE PIUMHI
1687-PEE (TE)

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 10 / 07 / 17

Data da publicação: 11 / 07 / 17

40

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05 / 07 / 2017

Data da publicação: / /

